



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE  
EMPENHOS  
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007588.2025	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00220

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VE

Conta 02157

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 05491 ZCR BARBOSA LTDA

Endereço RUA DAS PALMAS 1357 PARQUE DAS LARANJEIR

CNPJ/CPF 60.591.327/0001-07

Fone 30554110

Cidade Umuarama

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				04.11.25	04.12.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
140.000,00	19.530,14	4.998,00	14.532,14

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1(UMA) PEÇA DENOMINADA SERVO DE EMBREAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA AXC-7D20, DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	4.998,0000	4.998,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor

**VALOR LIQUIDO**

4.998,00

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)  
acima discriminada(s).

assinatura:

MARIA SONIA CELINI  
Ordenador de Despesa

JULIANA L. DE OLIVEIRA  
CRC PR 064907/0-6

Maria Sonia Celini  
Secretaria Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer  
CPF 655.768.709-50 - Portaria 006/2021

Maria Sonia Celini  
Secretaria Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer  
CPF 655.768.709-50 - Portaria 006/2021



## Justificativa de Compra Direta

### 1. Objeto

Aquisição de 01 (uma) peça denominada SERVO EMBREAGEM, com as especificações técnicas e compatibilidade adequadas ao veículo destinado ao transporte escolar, marca/modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2013, placa: AXC-7D20, visando a manutenção corretiva e o pleno restabelecimento das condições de uso e segurança do veículo.

### 2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição imediata da peça servo embreagem é fundamental e urgente para o retorno seguro e operacional do veículo de placa AXC-7D20 às suas atividades essenciais de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

- **Risco à Interrupção do Serviço Essencial:** O veículo em questão encontra-se inoperante devido à falha comprovada na peça servo embreagem. Sua paralisação compromete diretamente o serviço de transporte escolar, o que pode resultar na interrupção do acesso dos alunos à educação, em clara violação do direito fundamental ao ensino.
- **Segurança e Manutenção corretiva:** A peça é um componente vital do sistema de transmissão, essencial para o funcionamento seguro e eficiente do veículo. A substituição é de caráter corretivo e inadiável, pois visa sanar uma falha mecânica que impede a utilização do bem público. A demora na aquisição pode, inclusive, gerar danos secundários a outros componentes do veículo.
- **Necessidade de Agilidade:** A natureza do serviço (transporte escolar) exige que o veículo seja reparado no menor tempo possível. A compra direta garante a celeridade necessária para a aquisição da peça específica, minimizando o impacto da paralisação nas rotas e na logística de transporte dos estudantes.

#### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

#### 2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

### 3. Conclusão



Dessa forma, a compra direta é a opção **mais eficiente, adequada e urgente para atender à necessidade de manutenção corretiva do veículo de transporte escolar.** A aquisição da peça é fundamental para sanar a situação de paralisação e garantir o imediato retorno do veículo ao serviço essencial de transporte dos alunos, preservando a continuidade das **atividades educacionais** e a segurança do patrimônio público.

Pérola/PR, 04 de novembro de 2025.



Nome: Maria Sonia Celini  
CPF: \*\*\*.768.709-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**MARIA SONIA CELINI**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 05/11/2025 10:03:06  
Pelo destinatário: .  
Acessse-o endereço: <https://sl.dovbr.cloud/rPfwI> para  
verificação.